

TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A.

CNPJ n.º 01.115.535/0001-70

NIRE 42.300.023.272

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A.

Nos termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 7.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da TESC – Terminal Santa Catarina S.A.*”, celebrada em 24 de novembro de 2021, entre a TESC – Terminal Santa Catarina S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) nº 01.115.535/0001-70 (“**Emissora**”), a WRC Operadores Portuários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.945.969/0001-96 (“**WRC**”) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditada (“**Escritura de Emissão**”), ficam convocados os titulares de debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora (“**Debêntures**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), a se reunirem em assembleia geral de debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia 05 de julho de 2022, às 15:00 horas, conforme Art. 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Res. CVM 81**”), a qual será considerada realizada na sede da Emissora na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 99, Centro, CEP 89.240-000, na Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) autorização para alterar a Cessão Fiduciária (conforme definida na Escritura de Emissão), em decorrência da alteração dos Direitos Cedidos Fiduciariamente (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária, abaixo definido), tendo em vista a alteração de determinadas condições do “*Contrato de Prestação de Serviços de Operação Portuária de Cabotagem na Modalidade Take or Pay*”, celebrado em 15 de março de 2019, entre a Emissora e a Arcelormittal Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.469.701/0001-77 (“**Contrato Take or Pay**”), dentre elas (a) a prorrogação de sua vigência até **15 de março de 2046**, (b) a manutenção ou o aumento das tarifas praticadas e volume garantido e (c) a substituição do índice inflacionário de reajuste anual, **de IGP-M/FGV para IPCA/IBGE**. Tais alterações serão formalizadas por meio de aditamento ao Contrato *Take or Pay*, sendo que, em vista o previsto na 6.5.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 23 de novembro de 2021, entre a Emissora, a WRC e o Agente Fiduciário (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”), com a formalização do aditamento ao Contrato *Take or Pay* nas condições supra mencionadas, será extinta a Conta Reserva Take or Pay AM (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) e os recursos nela depositados serão integralmente transferidos para a Conta Livre Movimento TESC (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária); e
- (ii) autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos

necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, podendo inclusive celebrar quaisquer contratos e/ou aditamentos necessários; e (b) para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

Informações Adicionais

Informações adicionais sobre a assembleia geral de debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Emissora (por meio de seu canal de relacionamento com investidores ri@terminalsc.com.br) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br). A assembleia geral de debenturistas será realizada através de plataforma virtual, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora para aqueles debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico da Emissora ri@terminalsc.com.br e do Agente Fiduciário: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da assembleia geral de debenturistas, observado o disposto na Res. CVM 81:

- (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista;
- (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em assembleia geral de debenturistas; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- (iv) caso qualquer dos debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia geral de debenturistas.

Nos termos do Art. 73 da Res. CVM 81, além da participação a distância durante a assembleia geral de debenturistas por meio da plataforma virtual indicada pela Emissora, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância ao Agente Fiduciário, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Para mais informações, por favor entrem em contato com a Emissora e/ou o AgenteFiduciário, nos dados abaixo:

Emissora:

<http://doc.terminalsc.com.br>

ri@terminalsc.com.br

+55 47 3471-2121 ou +55 47 3471-2104

Agente Fiduciário:

<https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>

af.assembleias@oliveiratrust.com.br

+55 21 3514-0000